

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS LIQUIDADAS													
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.946.066.746,88	2.022.500.855,80	1.942.912.060,54	1.975.689.088,07	1.971.163.937,72	2.073.501.314,01	1.982.556.649,63	2.001.144.902,37	2.029.084.386,18	1.982.816.378,26	2.158.372.714,36	3.135.743.638,17	25.221.552.671,99	2.741.728,55
<b>Pessoal Ativo</b>	1.220.072.228,17	1.296.404.863,39	1.199.265.951,41	1.234.638.850,92	1.222.550.145,28	1.323.822.487,24	1.237.155.868,88	1.263.151.784,78	1.246.195.834,09	1.220.692.205,26	1.353.360.346,76	2.024.956.338,96	15.841.666.905,14	1.964.221,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.128.830,89	1.119.846.401,08	1.037.628.042,01	1.070.478.628,71	1.061.963.072,77	1.169.411.216,84	1.072.113.197,35	1.098.390.298,85	1.088.746.582,76	896.308.083,43	1.178.429.665,23	1.697.396.541,75	13.572.830.561,67	1.964.221,82
Obrigações Patronais	137.943.397,28	176.558.462,31	161.637.909,40	164.160.222,21	160.587.072,51	154.411.270,40	165.042.671,53	164.771.485,93	157.449.251,33	324.384.121,83	174.930.681,53	326.959.797,21	2.268.836.343,47	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	725.994.518,71	723.603.945,20	728.538.684,73	727.176.051,47	732.334.433,00	738.299.155,00	736.047.235,31	731.141.084,45	768.146.748,40	754.153.228,45	794.018.869,63	1.091.002.341,08	9.250.456.295,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	635.249.498,30	631.851.937,71	636.707.786,73	635.024.999,72	638.526.992,26	642.809.986,50	639.238.949,57	649.714.174,35	653.825.198,98	656.383.337,02	691.149.254,28	954.156.988,03	8.064.639.103,45	-
Pensões	90.745.020,41	91.752.007,49	91.830.898,00	92.151.051,75	93.807.440,74	95.489.168,50	96.808.285,74	81.426.910,10	114.321.549,42	97.769.891,43	102.869.615,35	136.845.353,05	1.185.817.191,98	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	-	2.492.047,21	15.107.424,40	13.874.185,68	16.279.359,44	11.379.671,77	9.353.545,44	6.852.033,14	14.741.803,69	7.970.944,55	10.993.497,97	20.384.958,13	129.429.471,42	777.506,73
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	326.442.871,11	366.309.538,97	379.101.473,98	370.323.033,23	361.188.813,12	586.574.540,90	427.314.111,81	437.939.090,33	427.000.251,77	368.069.511,78	376.877.029,31	670.757.518,63	5.097.897.784,94	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.485.373,41	4.077.555,98	2.232.174,98	5.018.102,97	4.104.884,85	3.792.040,14	4.199.828,96	2.896.333,45	2.847.348,30	2.532.571,34	2.718.171,97	4.880.987,07	42.585.672,82	-
Decorrentes de Decisão Judicial	11.056.948,79	24.448.283,56	56.053.822,10	42.965.425,78	38.367.742,54	37.574.931,51	42.558.322,96	55.926.939,40	47.304.822,44	12.338.854,53	29.198.583,51	29.330.559,74	402.447.527,20	-
Despesas de Exercícios Anteriores	28.878.641,13	38.483.937,65	15.425.007,75	13.108.233,16	11.080.529,62	144.399.428,49	33.174.056,76	42.222.920,42	46.632.312,76	31.823.217,77	11.516.664,12	14.429.481,23	431.174.430,86	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	283.021.907,78	299.299.761,78	305.390.469,15	309.231.271,32	307.635.656,11	400.808.140,76	347.381.904,33	337.092.897,06	330.215.768,27	346.052.577,20	333.443.309,71	622.116.490,59	4.221.690.154,06	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - TDP (III) = (I - II)</b>	1.619.623.875,77	1.656.191.316,83	1.563.810.586,56	1.605.366.054,84	1.609.975.124,60	1.486.926.773,11	1.555.242.537,82	1.563.205.812,04	1.602.084.134,41	1.614.746.866,48	1.781.495.685,05	2.464.986.119,54	20.123.654.887,05	2.741.728,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	45.445.462.102,68	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	40.472.610,24	
(III) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	71.420.407,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)</b>	45.333.598.085,44	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	20.126.396.615,60	44,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.200.141.451,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.840.134.378,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.480.127.306,14	54,00

FONTE: FIPLAN/SEFAS/SAF/CÓPAF e SICONFI - 04/02/2022 9:00

Notas:

**Poder Executivo:** 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2. Este Demonstrativo é parte integrante do RGF do poder executivo e da defensoria pública 3. Considerando apenas o Poder Executivo, o total da Despesa de Pessoal foi de R\$ 15.926.495.313,88, representando 35,13% da RCL Ajustada.

**Tribunal de Justiça:** 1) DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS. DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM: a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI 4.320/64; b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART. 35, INCISO II DA LEI 4.320/64.

**Ministério Público:** 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. 2) Conforme entendimento na reunião ocorrida no dia 30/04/2019, com os representantes da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia, ficou orientado que as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores, mas que em função do valor vem sendo executadas de forma parcelada, sejam classificadas como sentenças judiciais (elemento de despesa 91). Tal enquadramento decorre da determinação do pagamento de tais despesas pelo Conselho Nacional da Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ora baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), abrangendo todos os ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro e Tribunais de Justiça. 3) Os valores das despesas total com pessoal referente ao mês em referência com a dos 11 meses anteriores estão de acordo com a LC 178/2021 e em conformidade com a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**I LC:** 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, são também consideradas executadas. Uessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964. 2) Relatório elaborado com base na Lei Complementar nº 101/2000, art.55, inciso I, alínea "a" e art. 113 da Lei Estadual nº 14.288/2020.

**TCM:** 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Notas: 1) Não foram excluídas das despesas as verbas pagas a título de abono de férias (conversão de um terço das férias em pecúnia) e abono de permanência, em atendimento ao que determina o § 3º, art. 18 da Lei Complementar nº 178 de 13/01/2021 2) Limites da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 113 da Lei nº 14.288 de 30 de dezembro de 2020 – LDO 2021.